



**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL.**

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL.

**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ.



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.689.269/000139  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”





PREFEITURA DE MAURITI



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL – SITIO POMBOS NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ**

### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

### MOVIMENTO DE TERRA

#### Escavações

O movimento de terras deverá obedecer rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos deverá obedecer às prescrições da NBR - 6122.

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios de água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações deverão ser executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Deverão ser convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção, cortinas, arrimo ou escoras, será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre a construtora e a fiscalização.

O fundo das valas deverá ficar isento de matéria orgânica, formigueiros e cupinzeiros.

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

#### ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO

Acima das fundações de pedra argamassada, deverão ser executadas as alvenarias de embasamento nas dimensões mínimas de 15 x 20 cm (altura x largura). Para tanto, deverão ser utilizados tijolos cerâmicos furados, 6 ou 8 furos, dimensões de 10x20x20 cm (largura x comprimento x altura), assentados em 1 vez com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Av. Senhir Martins, S/N | CEP 63.211-000 - Mauriti - Ceará  
UNPA - UNIDADE PÚBLICA DE URBANISMO  
WWW.MAURITI.CE.GOV.BR

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"







PREFEITURA DE MAURITI



**Concreto Armado**

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos. Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1:2,5: 4 (cimento , areia e brita) para 20 Mpa e no traço 1:2:3 para 25 Mpa. Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

**Projetos**

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

**Armaduras**

As barras de aço deverão ter ausência total de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

No caso de cobertura superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobertura mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

**Agregados**

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

**Água**

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

**Cimento**

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

### Formas e Escoramentos

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

No total, as formas poderão ser utilizadas 3(três) vezes.

### Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 64115-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.052.203-00/106  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI



### Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

### Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, acíves e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

### Lançamento

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

### Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 02210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.078.282/0001-05  
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





## PREFEITURA DE MAURITI



As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

### Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

### Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

### MUROS E FECHAMENTOS

#### CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA DE MADEIRA 6 FIOS

Será executado cerca de arame farpado com estaca de madeira conforme projeto.

### PAREDES E PAINÉIS

#### Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=9cm.

#### Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufo por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

#### Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

### COBERTA

#### Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentam de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 32145-5  
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

**Telha**

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, com moldagem perfeita, bem desempenada, com sobreposição e encaixes perfeitos, textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

Após a estrutura de madeira concluída, iniciar a colocação das telhas deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.

Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante

**REVESTIMENTOS**

**CHAPISCO**

Material:

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos:

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 62.110-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.020.249/0001-05  
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



### Reboco

### Material

O reboco será com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, será executado com espessura 20mm.

O reboco será com argamassa de cal hidratada e areia peneirada, traço 1:4, será executado com espessura 5mm.

### Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja, será aplicado nas faces onde posteriormente for executado revestimento texturizado.

O emboço será executado para assentamento dos revestimentos cerâmicos.

### Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

### ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Ferragens:

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

### PINTURA

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

### Pintura Látex em duas demãos nos ambientes internos e externos.

### Aplicação:

As paredes internas e externas deverão receber pintura em látex duas demãos em seus devidos procedimentos.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Av. Sathor Martins, S/N - CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará  
FONE: (07) 468-300 / 3041-08  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



**Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Madeira**

**Aplicação:**

As cancelas de madeira novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos.

**Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Ferro**

**Aplicação:**

As esquadrias de ferro novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos.

**PISOS**

**PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm = PRCR**

O piso rustico de concreto ( será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 8,0cm e ( cimento, areia grossa e brita).

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N J. CEP 64210-009 - Mauriti - Ceará  
CNPJ 07.000.129/0001-36  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"







PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL

LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 32145/  
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.698.263/000155  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL

LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença PaternidadeE	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>83,85%</b>
---	---------------



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS :

ACCB - ÁREA DA COBERTA DA CASA DA BOMBA A CONSTRUIR =	2,50 m <sup>2</sup>
APCB - ÁREA DO PISO DA CASA DA BOMBA =	2,30 m <sup>2</sup>
APC - ÁREA DO PISO DO CURRAL =	50,70 m <sup>2</sup>
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =	6,60 m
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,50 m

1.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

EMV = PPE x L x H

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR = 6,60 M  
 L = LARGURA = 0,40 M  
 H = ALTURA = 0,40 M

EMV= ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 1,06 m<sup>3</sup>

2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

AEM = PPE x LAE x HAE

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR = 6,60 M  
 LAE = LARGURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO = 0,20 M  
 HAE = ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO = 0,20 M

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO = 0,26 m<sup>3</sup>

2.2 PILARES = PI

PI = PI1

PI1 = PILARES (0,10m x 0,20m x 3,00m x 4,00 un.) = 0,24 m<sup>3</sup>

PI = PILARES = 0,24 m<sup>3</sup>

2.3 CINTAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E AMARRAÇÃO = CIAI

CIA = CIMP + CIAM

CIMP = PPC x HCI x LCI

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR = 6,60 M  
 HCI = ALTURA DA CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,20 M  
 LCI = LARGURA DA CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,10 M

CIMP = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = .....

0,13 m<sup>3</sup>  
 Emerson Patrick Alves Martins  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

CIAM = PPCx HCIA x LCIA

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =	6,60 M
HCIA = ALTURA DA CINTA DE AMARRAÇÃO =	0,20 M
LCI = LARGURA DA CINTA DE AMARRAÇÃO =	0,10 M

CIAM = CINTA DE AMARRAÇÃO = ..... 0,13 m<sup>3</sup>

CAI = CINTAS DE AMARRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,26 m<sup>3</sup>

2.4 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = PI + CIAI

PI = PILARES =	0,24 m <sup>3</sup>
CAI = CINTAS DE AMARRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO =	0,26 m <sup>3</sup>

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 0,50 m<sup>3</sup>

3.0 MUROS E FECHAMENTOS

3.1 CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA DE MADEIRA - CEM

CEM = CCE

CCE = COMPRIMENTO DA CERCA Á EXECUTAR = 248,50 M

CAFE = CERCA DE ARAME FARPADO E ESTACA DE MADEIRA Á EXECUTAR = 248,50 m

3.1 MURETA EM ALVENARIA E ESTACA DE CIMENTO = MUR

MUR = COMP

COMP = COMPRIMENTO DA DA MURETA Á EXECUTAR = 245,50 M

MUR = MURETA EM ALVENARIA E ESTACA DE CIMENTO Á EXECUTAR = 245,50 m

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIAS DE TIJOLO CERÂMICO Á EXECUTAR - ATCE

ATCE = PPE x HP

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =	6,60 M
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,50 M

ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICA Á EXECUTAR = 16,50 m<sup>2</sup>

5.0 COBERTA

5.1 COBERTA Á EXECUTAR = CE

CE = ACCB

ACCB - ÁREA DA COBERTA DA CASA DA BOMBA A CONSTRUIR = 2,50 m<sup>2</sup>

ACE = ÁREA DA COBERTA Á EXECUTAR = 2,50 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 0615289B1-9







PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ



6.0 REVESTIMENTO

6.1 CHAPISCO = CH

CH = ATCE x 2

ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICA À EXECUTAR =

16,50 m<sup>2</sup>

CH = ÁREA DO CHAPISCO =

33,00 m<sup>2</sup>

6.2 REBOCO = RE

RE = CH

CH = ÁREA DO CHAPISCO =

33,00 m<sup>2</sup>

RE = ÁREA DO REBOCO =

33,00 m<sup>2</sup>

7.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 PORTA DE FERRO -PF1

PF1

PF1- PORTA DE FERRO ( 0,60 x 2,10 x 1 ) =

1,26 m

APF1 - AREA DA PORTA DE FERRO =

1,26 m<sup>2</sup>

7.2 CANCELA DE MADEIRA = CA

ACM = CM1

CM1 = 3,00 x 1,80 x 2,00 =

10,80 m<sup>2</sup>

CA = CANCELA DE MADEIRA = CA

10,80 m<sup>2</sup>

7.3 TELA DE POLIESTER MALHA = TPM

TPM = ( TCB1 + TCB2 + TCB3 + TCB4 ) =

TCB1 = 1,80 x 2,50 x 9,00 =

40,50 m<sup>2</sup>

TCB2 = 1,50 x 2,50 x 1,00 =

3,75 m<sup>2</sup>

TCB3 = 1,20 x 2,50 x 1,00 =

3,00 m<sup>2</sup>

TCB4 = 3,00 x 2,50 x 1,00 =

7,50 m<sup>2</sup>

ATPM = ÁREA DA TELA DE POLIESTER MALHA =

54,75 m<sup>2</sup>

8.0 PINTURA

8.1 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE= ( PPE x HP x 2)

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =

6,60 m

HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =

2,50 m

PLE= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA =

33,00 m<sup>2</sup>

8.2 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

PESF = PF1 x 2,00

APF1 - AREA DA PORTA DE FERRO =

1,26 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061525981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

PESF = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = 2,52 m<sup>2</sup>

8.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = CM1 x 2,00

CM1 = 3,00 x 1,80 x 2,00 = 10,80 m<sup>2</sup>

PESM = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 21,60 m<sup>2</sup>

9.0 PISO

9.1 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm = PRCR

PRCR = APCB + APC

APCB - ÁREA DO PISO DA CASA DA BOMBA = 2,30 m<sup>2</sup>

APC - ÁREA DO PISO DO CURRAL = 50,70 m<sup>2</sup>

APRCR = ÁREA DO PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO = 53,00 m<sup>2</sup>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9







## PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

## ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: JULHO/ 2.021		Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
Item	Código	Descrição dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total	
001	Grupo:	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	1,06	M3	41,21	43,68	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>43,68</b>	
002	Grupo:	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					
2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	0,26	M3	612,00	159,12	
2.2	C0216	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	40,00	KG	14,13	565,20	
2.3	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,50	M3	408,72	204,36	
2.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	1,00	M2	116,39	116,39	
2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	0,50	M3	228,25	114,13	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1.159,20</b>	
003	Grupo:	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					
3.1	C4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	248,50	M	21,34	5.302,99	
3.2	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	245,50	M	265,64	65.214,62	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>70.517,61</b>	
004	Grupo:	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	16,50	M2	59,82	987,03	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>987,03</b>	
005	Grupo:	<b>COBERTURA</b>					
5.1	C4462	TELHA CERÂMICA	2,50	M2	63,38	158,45	
5.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	2,50	M2	88,30	220,75	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>379,20</b>	
006	Grupo:	<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	33,00	M2	6,18	203,94	
6.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	33,00	M2	32,84	1.083,72	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1.287,66</b>	
007	Grupo:	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
7.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	1,26	M2	238,36	300,33	
7.2	C1998M	PORTADA EM MADEIRA TRELIÇADA COMPLETA, INCLUSIVE FERRAGENS	10,80	M2	443,36	4.788,29	
7.3	18982	TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM	54,75	M2	4,63	253,49	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>5.342,11</b>	
008	Grupo:	<b>PINTURA</b>					





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: JULHO/ 2.021		Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 83,85%		
Item	Código	Descrição dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	33,00	M2	20,78	685,74
8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	2,52	M2	37,76	95,16
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	21,60	M2	20,73	447,77
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.228,67</b>
<b>009 Grupo:</b>		<b>PISOS</b>				
9.1	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm	53,00	M2	99,68	5.283,04
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>5.283,04</b>
			<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$</b>		<b>86.228,20</b>
			<b>B D I 25,00%</b>	<b>R\$</b>		<b>21.557,05</b>
			<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>		<b>107.785,25</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 528981-9







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	MOVIMENTO DE TERRA	0,04%	43,68
002	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,08%	1.159,20
003	MUROS E FECHAMENTOS	65,42%	70.517,61
004	PAREDES E PAINÉIS	0,92%	987,03
005	COBERTURA	0,35%	379,20
006	REVESTIMENTOS	1,19%	1.287,66
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4,96%	5.342,11
008	PINTURA	1,14%	1.228,67
009	PISOS	4,90%	5.283,04
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>80,00%</b>	<b>86.228,20</b>
	<b>B D I 25,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>21.557,05</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00%</b>	<b>107.785,25</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	MOVIMENTO DE TERRA	43,68	100,00	-	0,00	43,68	0,04
002	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1.159,20	100,00	-	0,00	1.159,20	1,08
003	MUROS E FECHAMENTOS	52.888,21	75,00	17.629,40	25,00	70.517,61	65,42
004	PAREDES E PAINÉIS	-	0,00	987,03	100,00	987,03	0,92
005	COBERTURA	-	0,00	379,20	100,00	379,20	0,35
006	REVESTIMENTOS	-	0,00	1.287,66	100,00	1.287,66	1,19
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	-	0,00	5.342,11	100,00	5.342,11	4,96
008	PINTURA	-	0,00	1.228,67	100,00	1.228,67	1,14
009	PISOS	-	0,00	5.283,04	100,00	5.283,04	4,90
		<b>54.091,09</b>	<b>50,18%</b>	<b>32.137,11</b>	<b>29,82%</b>	<b>86.228,20</b>	<b>80,00</b>
	<b>B D I 25,00%</b>	<b>13.522,77</b>	<b>12,55%</b>	<b>8.034,28</b>	<b>7,45%</b>	<b>21.557,05</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>67.613,86</b>	<b>62,73%</b>	<b>40.171,39</b>	<b>37,27%</b>	<b>107.785,25</b>	<b>100,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>67.613,86</b>	<b>62,73%</b>	<b>107.785,25</b>	<b>100,00%</b>		

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,65000000	5,49	14,54
TOTAL MAO DE OBRA:					14,54
VALOR:					41,21
VALOR ENCARGOS (83.85%):					26,67
VALOR COM ENCARGOS:					41,21
VALOR TOTAL:					41,21

2.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	8,50000000	8,27	70,27
I2543	SERVENTE	H	9,20000000	5,49	50,49
TOTAL MAO DE OBRA:					120,76
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00000000	0,68	159,80
TOTAL MATERIAL:					159,80
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30000000	341,36	102,41
TOTAL SERVICO:					102,41
VALOR:					612,00
VALOR ENCARGOS (83.85%):					229,03
VALOR COM ENCARGOS:					612,00
VALOR TOTAL:					612,00

2.2. C0216 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	6,42	0,51
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	8,27	0,66
TOTAL MAO DE OBRA:					1,17
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0163	AÇO CA-50	KG	1,15000000	9,50	10,93
TOTAL MATERIAL:					11,13
VALOR:					14,13
VALOR ENCARGOS (83.85%):					1,83
VALOR COM ENCARGOS:					14,13
VALOR TOTAL:					14,13







PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL

LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

2.3. C0841 - CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,71400000	10,88	7,77
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>7,77</b>
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	6,00000000	5,49	32,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>32,93</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,86680000	67,50	58,51
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,00000000	0,56	179,20
11605	PEDRISCO	M3	0,83600000	73,90	61,78
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>299,49</b>
<b>VALOR:</b>					<b>408,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>68,53</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>408,72</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>408,72</b>

2.4. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35000000	6,42	8,66
10498	CARPINTEIRO	H	1,35000000	8,27	11,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>19,82</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43000000	30,33	13,04
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,10000000	7,35	0,74
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,00000000	12,61	25,22
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE	KG	0,25000000	13,80	3,45
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,60000000	10,01	16,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>65,72</b>
<b>VALOR:</b>					<b>116,39</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>30,85</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>116,39</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>116,39</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

2.5. C1603 - LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	5,00000000	8,27	41,34
12543	SERVENTE	H	8,00000000	5,49	43,91
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>85,25</b>
<b>VALOR:</b>					<b>228,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>143,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>228,25</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>228,25</b>

C0733 - CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
<b>Total:</b>					<b>43,5840</b>
MATERIAIS					
10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	7,0000	0,8700	6,0900
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,0050	22,4800	0,1124
12327	ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA, L=2.80M	UN	0,5200	34,0600	17,7112
<b>Total:</b>					<b>23,9136</b>
SERVIÇOS					
C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,1200	450,5790	54,0695
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm	M2	0,7000	59,8173	41,8721
C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	0,2000	213,7755	42,7551
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,5000	6,1821	9,2731
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0160	375,3300	6,0053
C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1,8000	21,7880	39,2183
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	41,2075	4,9449
<b>Total:</b>					<b>198,1383</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>265,64</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>265,64</b>

C4732 - CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATE 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,0280	43,8600	1,2281
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0120	127,8840	1,5346
				Total:	2,7627
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	9,3300
MATERIAIS					
10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	6,0000	0,8700	5,2200
12516	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0300	11,9700	0,3591
19052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	0,6670	5,3200	3,5484
19053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	0,0200	6,0200	0,1204
				Total:	9,2479
				Total Simples:	21,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,34

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	8,27	8,27
12543	SERVENTE	H	1,12000000	5,49	6,15
				TOTAL MAO DE OBRA:	14,42
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18000000	0,56	1,22
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00000000	0,68	17,00
				TOTAL MATERIAL:	21,63
				VALOR:	59,82
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	23,77
				VALOR COM ENCARGOS:	59,82
				VALOR TOTAL:	59,82

5.1. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,10000000	8,27	9,09
12543	SERVENTE	H	1,10000000	5,49	6,04
				TOTAL MAO DE OBRA:	15,13







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,00000000	0,71	23,43
TOTAL MATERIAL:				23,43
VALOR:				63,38
VALOR ENCARGOS (83.85%):				24,82
VALOR COM ENCARGOS:				63,38
VALOR TOTAL:				63,38

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ 07.655.300/000135  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

5.2. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00000000	6,42	6,42
10498	CARPINTEIRO	H	1,00000000	8,27	8,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,69
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,50000000	5,73	20,06
11724	PREGO	KG	0,12000000	15,54	1,86
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE	M	3,50000000	1,35	4,73
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,33000000	18,13	24,11
TOTAL MATERIAL:					50,76
VALOR:					88,30
VALOR ENCARGOS (83.85%):					22,85
VALOR COM ENCARGOS:					88,30
VALOR TOTAL:					88,30

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,10000000	8,27	0,83
12543	SERVENTE	H	0,15000000	5,49	0,82
TOTAL MAO DE OBRA:					1,65
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL MATERIAL:					1,77
VALOR:					6,18
VALOR ENCARGOS (83.85%):					2,76
VALOR COM ENCARGOS:					6,18
VALOR TOTAL:					6,18

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9







PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

6.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60000000	8,27	4,96
12543	SERVENTE	H	0,60000000	5,49	3,29
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,25</b>
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02500000	341,36	8,53
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>8,53</b>
<b>VALOR:</b>					<b>32,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>16,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>32,84</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>32,84</b>

7.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	3,00000000	8,27	24,80
12543	SERVENTE	H	3,00000000	5,49	16,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>41,26</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,00720000	67,50	0,49
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,49000000	1,10	0,54
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03000000	0,56	1,14
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,00000000	127,24	127,24
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>129,41</b>
<b>VALOR:</b>					<b>238,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>67,69</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>238,36</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>238,36</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9







PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRU O DE CERCA DE PROTE O E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: S TIO POMBOS NO MUNIC PIO DE MAURITI / CEAR 

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

7.2. C1998M - PORTADA EM MADEIRA TRELI�ADA COMPLETA, INCLUSIVE FERRAGENS (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,50000000	6,42	16,05
10498	CARPINTEIRO	H	2,50000000	8,27	20,67
12543	SERVENTE	H	0,50000000	5,49	2,74
				<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>39,46</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	0,50000000	164,28	82,14
11037	DOBRADI�A VAI - VEM, EM A�O/FERRO, CROMADA - TAMANHO 3"	UN	2,00000000	74,22	148,44
11724	PREGO	KG	0,75000000	15,54	11,66
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	45,00000000	1,35	60,75
11845	SARRAFO DE 1"X4" APARELHADO	M	2,80000000	6,77	18,96
11919	TACO PARA FIXA�O DE BATENTE/RODAP�	UN	2,00000000	1,38	2,76
11942	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719	UN	0,35000000	34,34	12,02
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	1,10000000	4,54	4,99
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>341,72</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>443,36</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>62,18</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>443,36</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>443,36</b>

I. C1614 - LATEX DUAS DEM�OS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000000	6,42	2,25
12395	PINTOR	H	0,40000000	8,27	3,31
				<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>5,56</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05000000	17,19	0,86
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	L�QUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12000000	11,91	1,43
12097	TINTA LATEX ACR�LICA	L	0,17000000	24,59	4,18
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>6,61</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>20,78</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>8,61</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>20,78</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>20,78</b>



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNB: 0691528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

8.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80000000	6,42	5,13
12395	PINTOR	H	0,80000000	8,27	6,61
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>11,74</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03000000	17,19	0,52
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16000000	24,99	4,00
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,30000000	1,69	0,51
12293	ZARCÃO	L	0,12000000	22,58	2,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,74</b>
<b>VALOR:</b>					<b>37,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>18,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>37,76</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>37,76</b>

8.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000000	6,42	2,25
12395	PINTOR	H	0,40000000	8,27	3,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>5,56</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04000000	17,19	0,69
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16000000	24,99	4,00
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13000000	12,68	1,65
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40000000	0,55	0,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,56</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>8,61</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>20,73</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>20,73</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL  
LOCAL: SÍTIO POMBOS NO MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ

Tabela de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desonerada

9.1. C1924 - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,05500000	10,88	0,60
				<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>	<b>0,60</b>
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,50000000	8,27	12,40
12543	SERVENTE	H	2,72000000	5,49	14,93
				<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>27,33</b>
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,07210000	67,50	4,87
10280	BRITA	M3	0,06530000	76,19	4,98
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	22,00000000	0,56	12,32
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE	M	0,80000000	3,55	2,84
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>25,01</b>
				<b>VALOR:</b>	<b>99,68</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>46,74</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>99,68</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>99,68</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9







*Emerson Patrick Alves Martins*  
Engenheiro Civil-CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9

Responsáveis:



**MARX2**

**MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

CNPJ: 07.142.394/0001-61  
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320  
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.  
TELEFONE: (88) 9 8821-4237  
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

SITIO POMBOS NO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:

ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- DETALHE
- LEGENDAS

01/01

PROJETO:  
MARX2PROJETOS

DESENHO:  
MARX2PROJETOS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
JULHO / 2021



**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Mauriti  
Comissão Permanente de Licitação  
Mauriti/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_./\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_./\_\_, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**







**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;







## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

**4.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”







**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

5.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, sendo os recursos oriundos da Fonte nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mauriti.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mauriti, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;







**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de MAURITI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MAURITI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MAURITI;

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.16. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.





## GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão recebidos por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na forma do art. 73, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplicação do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.269/0001-55  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"







**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_./\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_./\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_./\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**





**GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)